EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 11ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5028359-86.2025.4.04.7100/RS
REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS
INTERESSADO: RICARDO CAETANO, RENATO CORDEIRO RAMOS, MARIA MALLMANN & CIA LTDA E POSTO D.E.KAPPES II LTDA.

JOYCE RIBEIRO, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCISRS nº 222/08, JUCESC AARC nº 519 e JUCEPAR nº 21/334-L, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Diante intimação do Ministério Público e, referente ao Evento 255, esta profissional, foi intimada para informar se entende viável a reavaliação do lote remanescente, cabendo à Leiloeira Oficial indicar um valor que entenda adequado para a comercialização do bem, este abaixo:

> *Semi-Reboque, marca/modelo* ***SR/RANDON SR CA****, ano:* ***2007/2007****, Placa:* ***MEJ7C06/RS****, Renavam:* ***00931064864*** ***e*** *Chassi:* ***9ADG135377M254073.***

Desta forma, a Leiloeira Oficial realizou nova pesquisa de mercado, com a finalidade de apurar o valor adequado do bem, buscando estabelecer preço compatível com os valores praticados no mercado e, ao mesmo tempo, conferir maior atratividade à venda, de modo a ampliar as possibilidades de comercialização e de obtenção de resultado positivo na alienação judicial.

1 - CONSTATAÇÃO

Conforme fotos abaixo, trata-se de semi-reboque em regular estado de conservação. Pintura com alguns riscos e manchas, vários pontos com ferrugem, e Pneus em ruim estado de conservação.

Não foi possível certificar seu devido funcionamento elétrico e mecânico, nem se há alguma falta de peças.



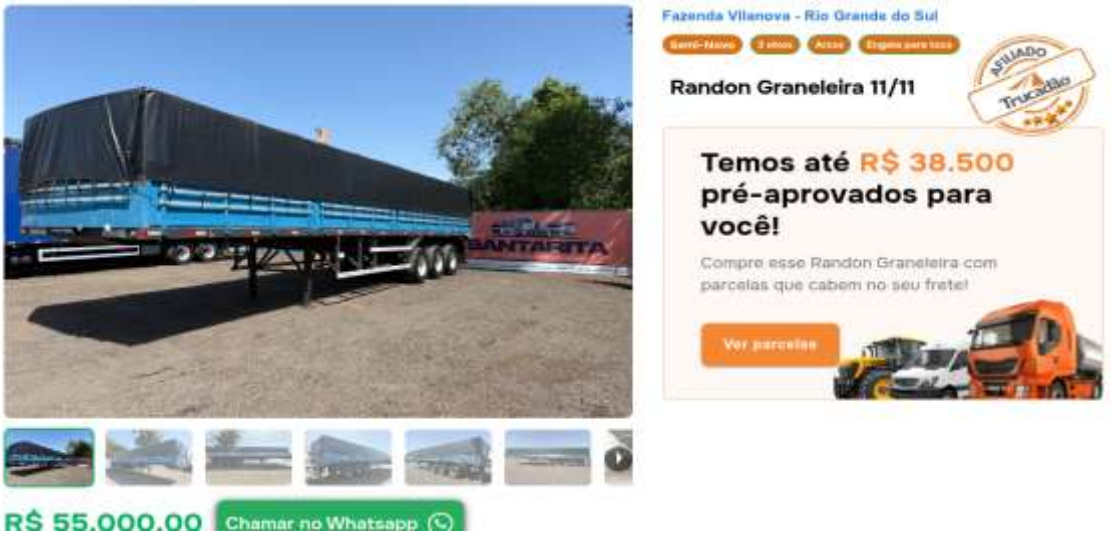


2 - PESQUISA MERCADOLÓGICA

Segue abaixo, algumas amostras de semi-reboques semelhantes ao alienado e, em bom estado de conservação e funcionamento:







3 – ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para semi-reboques semelhantes foi de aproximadamente R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise anteriormente realizada, verificou-se que o semi-reboque SR/RANDON SR CA, placa MEJ7C06/RS, foi avaliado em R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Contudo, apesar da ampla divulgação do leilão, o referido bem não recebeu lances, restando o certame negativo.

Considerando os dados obtidos por meio da pesquisa mercadológica atualizada, mostra-se necessária a revisão do valor anteriormente atribuído ao bem, de modo a aproximá-lo do preço efetivamente praticado para ativos de características semelhantes. Tal medida busca conferir maior atratividade à alienação, ampliando as possibilidades de participação de interessados e favorecendo a efetiva comercialização do bem.

Cumpre ressaltar, ainda, que os bens utilizados como parâmetro na pesquisa de mercado encontram-se aptos à retirada e utilização imediata, e em bom estado de conservação. Assim, em uma eventual negociação convencional, os respectivos vendedores podem, conforme as condições de cada operação, aceitar permutas, financiamento ou consórcio, bem como oferecer eventuais garantias ao adquirente, circunstâncias que conferem maior flexibilidade e segurança à negociação.

Em contrapartida, o bem objeto da presente avaliação será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia quanto a vícios ou defeitos de

qualquer natureza, sejam eles aparentes ou não, cabendo ao interessado proceder à análise e vistoria do ativo antes da aquisição. Ademais, sua retirada somente poderá ocorrer após a expedição da respectiva carta de arrematação e observância das demais formalidades necessárias à transferência e entrega do bem.

Dessa forma, considerando a ausência de interessados no leilão anteriormente realizado, as condições específicas da alienação judicial e os valores atualmente identificados na pesquisa mercadológica, entende-se justificável a atualização da avaliação, com a adequação do valor atribuído ao semirreboque às condições efetivamente verificadas no mercado, como medida destinada a conferir maior razoabilidade e atratividade à futura alienação.

Portanto, com base na média dos valores de mercado apurados na pesquisa mercadológica, bem como no atual estado de conservação do bem e nas condições específicas de sua alienação, entende-se adequado, para fins de reavaliação, considerar o percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da média do valor de mercado apurada, correspondente a uma depreciação aproximada de 60% (sessenta por cento) sobre referido valor.

5 – SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO

Desta forma, sugere ao bem em análise, a título de reavaliação, o valor final de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2026.

JOYCE RIBEIRO
Leiloeira Oficial